



Universidade Federal do Ceará
Centro de Ciências
Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular
Programa de Pós-Graduação em Bioquímica
Bloco 907 - CEP 60.440-900
Telefone: +5585 3366 9783 / Fax +5585 3366 9789
e-mail: bioqufc@ufc.br



EDITAL Nº 02/2024

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA – DOUTORADO
INGRESSO SEMESTRE 2024.2**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica da Universidade Federal do Ceará (PPG Bioquímica - UFC) comunica a abertura de inscrições à seleção ao curso de **DOUTORADO** para preenchimento de até 04 (quatro) vagas, desde que atingido o perfil mínimo para seleção, segundo os critérios definidos neste Edital.

Número de vagas: até **04 (quatro vagas)** para ingresso no semestre 2024.2, sendo até 01 (uma) vaga para estudantes auto declarados como negro/a, até 01 (uma) vaga para estudante indígena, até 01 (uma) vaga para estudante quilombola e até 01 (uma) vaga para estudantes PCD, de acordo com a Resolução nº 10/CEPE, de 11 de julho de 2023.

PÚBLICO ALVO: Profissionais com título de mestrado nas áreas afins às linhas de pesquisa do PPG-Bioquímica.

1. DAS INSCRIÇÕES

Período: de 17 de junho de 2024 a 30 de junho de 2024.

1.1 Procedimentos para realizar a inscrição

- O candidato deverá acessar o site <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> e preencher o formulário eletrônico disponível no caminho (Processos Seletivos >> Stricto Sensu >> Selecionar Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, ano 2024, Turma 2024.2, Edital 02/2024_Doutorado). Após efetuar a inscrição no site, enviar o comprovante de cadastro gerado pelo sistema em conjunto com toda documentação relacionada ao item 2 deste edital, via e-mail, para doutoradobioqufc@gmail.com. Identificar **OBRIGATORIAMENTE** no campo de assunto da mensagem: “**Inscrição DOUTORADO 2024.2**”.

- Data limite para envio das documentações, em formato PDF: **Apenas serão consideradas as inscrições em que o e-mail tenha sido enviado até às 23:59h do dia 30 de junho de 2024.**

- A ausência de quaisquer documentos implicará na não homologação da inscrição do(a) candidato(a).

- A homologação da inscrição do candidato(a) está condicionada a entrega de todos os documentos citados no item 2 deste edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas pela Coordenação do Programa através do site <http://www.ppgbioquimica.ufc.br/>, conforme o cronograma.

2. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Todos os documentos deverão estar **OBRIGATORIAMENTE** em um arquivo **ÚNICO** e no formato **PDF** e deverão ser enviados para o e-mail doutoradobioqufc@gmail.com. Toda a documentação exigida deve estar legível e sem rasuras, eliminando-se qualquer exigência de autenticação. **Não serão aceitos arquivos em formato de figuras, fotos ou de forma separada.**

- 1- **Ficha de inscrição preenchida** (ANEXO I);
- 2- **Comprovante de cadastro** gerado pelo site <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>;
- 3- **Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF** (Legível e sem rasuras).
- 4- **Diploma de Graduação**. Não será aceita declaração em substituição ao diploma de Graduação;
- 5- **Histórico Escolar de Graduação**;
- 6- **Diploma de Mestrado**. Aceita-se, em substituição ao diploma de Mestrado, uma declaração, emitida e assinada pelo (a) Coordenador (a) do respectivo curso de pós-graduação no qual o aluno está matriculado, certificando a conclusão de curso de Mestrado do referido candidato em data anterior à data de matrícula estabelecida pelo calendário de atividades acadêmicas da UFC para o semestre de 2024.2;
- 7- **Histórico Escolar de Mestrado**;
- 8- **Projeto de Pesquisa** (ANEXO II);
- 9- **Curriculum Vitae**, modelo Lattes-CNPq, obtido através do site <http://lattes.cnpq.br>, com cópias comprobatórias digitalizadas de todos os documentos. OS COMPROVANTES DEVEM SER COLOCADOS NA ORDEM EM QUE SÃO DECLARADOS NO CURRÍCULO LATTES DO CANDIDATO;
- 10- **Tabela de valoração para avaliação de títulos**, obrigatoriamente preenchida (ANEXO III);
- 11- Candidatos beneficiados pelas Políticas de Ações Afirmativas (**negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência**), deverão apresentar, além das demais documentações, um termo de autodeclaração (ANEXO IV), atestando a condição característica da modalidade do candidato.
- 12- Além do termo de autodeclaração, quilombolas, indígenas e PCD devem entregar:
 - **Indígenas**: cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada;
 - **Quilombolas**: declaração emitida pelo grupo a qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada;
 - **PCD**: laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição. serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004 da Casa Civil da Presidência da República.

Observação: Os comprovantes a serem utilizados para validar as pontuações das tabelas de valoração dos anexos II e III serão aqueles apresentados no Currículo Lattes do(a) Candidato(a). Os itens não comprovados receberão pontuação zero nas tabelas de valoração.

Somente será aceito arquivo ÚNICO e em formato PDF que esteja integral e efetivamente anexado ao e-mail. Não serão considerados links para arquivos enviados mediante compartilhamento em nuvem. Será de responsabilidade dos candidatos respeitar o tamanho dos arquivos permitido pelo fornecedor de e-mail, ficando isenta a coordenação do PPG-Bioquímica de qualquer responsabilidade por e-mails não recebidos no prazo previsto no edital.

3. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

As vagas serão distribuídas entre as três linhas de pesquisa do Programa e sem vinculação prévia a professores-orientadores:

- I - Bioquímica e Aplicações Biotecnológicas de Biomoléculas de Plantas e Algas;
- II - Fisiologia e Bioquímica Vegetal Associadas a Estresses Ambientais;
- III - Biologia Molecular, Estrutural e Funcional de Plantas.

De acordo com a Resolução N° 10/CEPE, de 11 de julho de 2023 ([https://www.ufc.br/images/ files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2023/resolucao10_cepe_2023.pdf](https://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2023/resolucao10_cepe_2023.pdf)), até 4 vagas serão destinadas a negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

Em conformidade com a Resolução n° 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023, há no presente edital previsão de vagas destinadas às seguintes categorias: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

São consideradas pessoas negras (pretas ou pardas) aquelas que assim se autodeclararem no ato da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.

São considerados indígenas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pósgraduação stricto sensu, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

São considerados quilombolas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

São consideradas pessoas com deficiência aquelas que assim se autodeclararem e que se enquadrarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, na tipologia descrita na Lei n° 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República. As Pessoas com Deficiência comprovarão suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC.

Os candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à

ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, admitindo-se, excepcionalmente, subdivisões de vagas destinadas às ações afirmativas quanto aos grupos atendidos por esta Resolução, mediante consulta prévia à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com as devidas justificativas.

Os candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Em caso de desistência de candidato negro (pretos ou pardos), indígena, quilombolas ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena, quilombolas ou com deficiência imediatamente posteriormente classificado.

Na hipótese de não haver número de candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação desta Universidade Federal do Ceará será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.

Caso não seja enviado documento comprobatório, na modalidade de reserva de vagas, para Políticas de Ações Afirmativas (ou a documentação esteja incompleta), a pessoa candidata-se automaticamente a uma das vagas da Ampla Concorrência.

Todos(as) os(as) candidatos(as) cotistas concorrem entre si, independentemente da categoria da ação-afirmativa (negro, indígena, quilombolas ou com deficiência).

Os(as) candidatos(as) cotistas aprovados serão alocados em uma das três linhas de pesquisa do Programa e sem vinculação prévia a professores-orientadores.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

- A seleção da(o)s candidata(o)s será realizada por uma Banca Examinadora, indicada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, composta de 03 (três) professores membros do quadro docente do PPG-Bioquímica.
- O processo de seleção ao Doutorado compreenderá de duas etapas, conforme critérios e formas de análises abaixo discriminadas. Somente a primeira etapa terá caráter eliminatório, enquanto a segunda terá caráter classificatório.

PRIMEIRA ETAPA - PROJETO DE PESQUISA: APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO ORAL (Eliminatória. Nota mínima de 7,0). (Atribuição de nota de 0 a 10, considerando uma casa decimal).

O projeto de pesquisa deverá ser enviado junto com a inscrição do candidato. O projeto de pesquisa deve ser apresentado conforme o Guia de Normalização de Projetos de Pesquisa da UFC (disponível no site www.biblioteca.ufc.br) e obedecer às seguintes indicações: folha A4, margens esquerda e superior 3 cm e direita e inferior 2 cm, fonte tamanho 12, Times New Roman e espaçamento entrelinhas 1,5. O projeto deve seguir obrigatoriamente a estrutura apresentada no ANEXO II. **Os projetos deverão ser identificados por meio de número de inscrição, de forma a não permitir a**

identificação do(a) candidato(a) pelos componentes da banca examinadora, impondo-se a desclassificação do(a) candidato(a) que inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.

A etapa de apresentação e arguição oral do projeto do (a) candidato (a) será **on line** (o link será enviado para o candidato por e-mail) e realizada em até 20 minutos, fechada e restrita, conforme data especificada no cronograma. O(A) candidato(a) terá inicialmente 10 minutos para a apresentação do seu projeto de pesquisa. Em seguida, a Comissão de Seleção irá arguir o(a) candidato(a), considerando o conteúdo do documento apresentado no tempo máximo de 10 minutos. A arguição será devidamente gravada.

A avaliação do Projeto de Pesquisa (apresentação e arguição oral) pautar-se-á nos seguintes critérios:

- a) Adequação às linhas de pesquisa do programa (1,0 Ponto);
- b) Introdução fundamentada na literatura e devidamente atualizada (1,0 Ponto);
- c) Perguntas de partida e hipóteses bem formuladas (1,0 ponto)
- d) Coerência dos objetivos (0,5 Ponto);
- e) Metodologia: clareza, adequação, reprodutibilidade, aspectos éticos e legais devidamente apresentados (1,0 ponto);
- f) Cronograma de atividades: distribuição adequada das atividades previstas no projeto dentro do tempo disponível de 48 meses (0,5 Ponto).
- g) Apresentação oral: clareza, objetividade e segurança (1,0)
- h) Domínio do assunto durante os questionamentos (3,0 pontos)
- i) Exequibilidade do projeto dentro do período do mestrado e nas condições disponíveis no PPG-Bioquímica (1,0 ponto)

Candidatos que obtiverem nota menor que 7,0 nessa etapa serão eliminados.

SEGUNDA ETAPA - Análise do Curriculum Vitae (Classificatória): (Atribuição de nota de 0 a 10, considerando uma casa decimal). (ANEXO III).

É dever do candidato preencher corretamente a tabela numerando a página, número de unidades e pontuações de modo a facilitar a conferência dos certificados. Pontuações não certificadas ou não identificadas serão desconsideradas pela comissão.

Ao candidato que obtiver a maior pontuação na análise do Curriculum Vitae (CV) será atribuída nota 10,0 (dez) e as demais notas serão calculadas de acordo com a seguinte relação:

Nota CV = (Pontuação CV_{Candidato} x 10) ÷ (Pontuação CV_{máx});
sendo “Pontuação CV_{Candidato}” a soma dos pontos do CV do candidato e “Pontuação CV_{máx}” a maior pontuação do CV entre todos os candidatos.

NOTAL FINAL

A nota final do candidato será calculada pela média ponderada das duas etapas, considerando uma casa decimal, sendo atribuído peso 6 (seis) na nota referente ao projeto de pesquisa e a arguição oral e peso 4 (quatro) na nota referente ao Curriculum Vitae.

O resultado da seleção será divulgado publicamente no site do Programa <http://www.ppgbioquimica.ufc.br/> de acordo com o cronograma do edital.

5. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados na seleção serão convocados para a matrícula e ingresso no Programa seguindo a ordem decrescente de classificação até o limite de vagas definidas

no Edital.

O resultado final será divulgado por ordem de classificação, por meio de duas listas (vagas para ampla concorrência e vagas para ações afirmativas).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Candidatos com necessidades especiais podem solicitar condições especiais para realizar os exames de seleção, desde que devidamente comprovado. Neste caso, o(a) candidato(a) deve enviar junto com a sua inscrição o pedido e a comprovação da necessidade especial;

- Não há obrigatoriedade do preenchimento da totalidade das vagas ofertadas;

- A aprovação dos candidatos neste edital habilitará a matrícula somente para o semestre 2024.2, não sendo utilizada a lista de aprovados para outros semestres;

- A divulgação do **RESULTADO FINAL** será feita pela ordem decrescente das notas finais apuradas, com a indicação de resultado da seguinte forma: “aprovados e classificados” e “aprovados, mas não classificados”. Assim, os 4 (quatro) primeiros serão considerados aprovados e classificados, sendo chamados pela PPG-Bioquímica para efetuar matrícula dentro do prazo fixado posteriormente. Em caso de desistência de candidato(a)s ou surgimento de vagas por quaisquer motivo(s), essa(s) serão preenchidas pelo(a) candidato(a) “aprovado(a), mas não classificado” localizado(a) na ordem de classificação imediatamente posterior (a partir do 5º lugar).

- Em caso de empate no **resultado FINAL**, serão observados os seguintes critérios:

- a) maior nota do projeto de pesquisa

- b) maior nota no Currículo

- **A COORDENAÇÃO NÃO ASSEGURA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO DE DOUTORADO AOS CANDIDATOS SELECIONADOS.** Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis (concedidas pela CAPES, CNPq ou FUNCAP). Caso haja disponibilidade, a Coordenação avaliará a ordem de classificação dos candidatos e selecionará aqueles que preencham os critérios exigidos para concessão de bolsas, baseados nos critérios exigidos pela CAPES, CNPq e FUNCAP;

- Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica da UFC, ouvida a Comissão de Seleção e os respectivos interessados;

- As vagas podem ser distribuídas de acordo com as áreas de concentração, laboratórios, linhas de pesquisa, áreas ou setor de estudo, sem vinculação prévia a professores-orientadores;

- Em caso de indeferimento ou não aprovação em quaisquer das etapas do processo de inscrição e seleção, o candidato poderá apresentar recurso por escrito através de ofício dirigido ao Coordenador do Programa no prazo de até 48 horas da divulgação do resultado da referida etapa, através de correspondência eletrônica (**doutoradobioqufc@gmail.com**), e obterá um parecer final em resposta ao recurso no prazo de até 24 horas, por correspondência eletrônica;

- Todos os termos deste Edital obedecem e garantem aos candidatos o que dispõe a [Resolução 14/2013 CEPE de 16 de outubro de 2013](#);

- Todos os atos praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante

procuração simples;

- É assegurado aos candidatos um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado final do processo seletivo (<http://www.ppgbioquimica.ufc.br/>), para a interposição de recursos, através de ofício dirigido ao Coordenador do Programa (Prof. Danilo de Menezes Daloso, e-mail: **doutoradobioqufc@gmail.com**), em razão de legalidade de mérito, quanto à correção das avaliações em cada uma das etapas de seleção, sem limitação de quantitativo;

- A análise dos recursos será realizada pela Banca examinadora que emitirá um parecer frente ao recurso e o encaminhará à Coordenação para que a mesma tome uma decisão e dê ciência do resultado ao candidato em um prazo máximo de 48 horas por correspondência eletrônica;

- É assegurado ao candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista aos seus conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação, constituída por entrega de documentos solicitados, bem como de cópia da planilha em que foram realizados os apontamentos da banca examinadora;

- Toda a documentação enviada pelos candidatos reprovados ou com indeferimento da inscrição será devidamente apagada após o final de todo o processo seletivo;

- A relação nominal dos componentes da banca examinadora responsável pela seleção dos candidatos será divulgada no site <http://www.ppgbioquimica.ufc.br/>, em até 48 horas antes do início do processo seletivo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações;

- Será firmada pelos componentes da banca antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

7. CRONOGRAMA DE EVENTOS DESTA EDITAL

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	17/06/2024 a 30/06/2024	Apenas serão consideradas inscrições se o e-mail for enviado até às 23:59h do dia 30 de junho de 2024	As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail doutoradobioqufc@gmail.com . Identificar como “Inscrição DOUTORADO 2024.2” no campo ASSUNTO.
Deferimento das inscrições	Até 02/07/2024	Até às 18:00 h	Divulgação do resultado em: http://www.ppgbioquimica.ufc.br/
Recursos de indeferimento das inscrições	Até 05/07/2024	Apenas serão considerados os recursos se o e-mail for enviado até às 23:59h do dia 05 de julho de 2024 .	Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail doutoradobioqufc@gmail.com . Identificar o e-mail como “Recurso Inscrição DOUTORADO 2024.2” no campo ASSUNTO.
Apresentação do projeto de pesquisa e Arguição Oral	08/07/2024 a 09/07/2024	Horário a definir (Será divulgada a lista dos candidatos com seus respectivos horários)	Local: On-line . O link da apresentação será enviado para o e-mail do candidato. A comissão não se responsabilizará pela qualidade da internet dos candidatos.
Resultado da Apresentação do projeto de pesquisa e Arguição Oral	Até 10/07/2024	Até às 18:00 h	Divulgação do resultado em: http://www.ppgbioquimica.ufc.br/
Recurso da 1º Etapa	Até 17/07/2024	Apenas serão considerados os recursos se o e-mail for enviado até as 23:59h do dia 17 de julho de 2024 .	Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail doutoradobioqufc@gmail.com . Identificar o e-mail como “Recurso Projeto de Pesquisa_DOUTORADO 2024.2” no campo ASSUNTO.
Resultado Final	Até 19/07/2024	Até às 18:00 h	Divulgação do resultado em: http://www.ppgbioquimica.ufc.br/
Recurso do Resultado Final	Até 5 dias úteis após a divulgação	Apenas serão considerados os recursos se o e-mail for enviado até as 23:59h do quinto dia após a divulgação do resultado final .	Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail doutoradobioqufc@gmail.com . Identificar o e-mail como “Recurso RESULTADO FINAL DOUTORADO 2024.2” no campo ASSUNTO.
Resultado Final consolidado após recurso	Até 26/07/2024	Até às 18:00 h	Divulgação do resultado em: http://www.ppgbioquimica.ufc.br/

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

I - DADOS PESSOAIS

Nome:
RG.: Órgão Expedidor / Estado Data da Expedição / /
CPF.:
Sexo: Estado
Civil:
Data de Nascimento: / / Naturalidade: Estado:
Nome da Mãe:
Nome do Pai:

ENDEREÇO RESIDENCIAL

End. Residencial: N° Complemento
Bairro: Cidade: Estado:
CEP: Fone Residencial (DDD) N° Fone Celular (DDD) N°E-Mail:

ENDEREÇO PROFISSIONAL

Vinculação Empregatícia: () Sim () Não End. Profissional: N° Complemento
Bairro: Cidade: Estado:
CEP: Fone Profissional (DDD) N°E-Mail:
Ocupação Atual:

ANEXO II – ESTRUTURA PARA O PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa, em formato PDF, deve apresentar as seguintes seções e quantidades máximas de páginas:

- 1.** Capa: deve apresentar o nome da instituição, centro, departamento e programa de pós-graduação, número de inscrição do(a) candidato(a), título, local e ano (1 página);
 - 2.** Justificativa do projeto (até 2 páginas);
 - 3.** Pergunta(s) de partida e **4.** Hipótese (ambas em 1 página);
 - 5.** Objetivos – Geral e específicos (1 página);
 - 6.** Metodologia (Materiais e métodos) (até 3 páginas);
- Obs.: Os aspectos éticos (submissão para Comitê de Ética em Pesquisa) e legais (cadastro no SisGen, por exemplo) devem ser devidamente tratados, se pertinentes;
- 7.** Cronograma de execução (48 meses) - em forma de tabela (1 página);
 - 8.** Referências Bibliográficas - de acordo com o Guia de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da UFC, disponível em www.biblioteca.ufc.br (sem limitação de páginas).

ANEXO III - TABELA DE VALORAÇÃO DE ITENS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

I. FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS (MÁXIMO 350 PONTOS)

Itens Avaliados	Unidade de Pontuação	Pontos por unidade	Máximo de pontos no item	Nº da página p/ localizar os comprovantes na documentação	Número de unidades	Pontuação no item
1.	Formação Acadêmica					
1.1	aperfeiçoamento na área/área afim (Res. No. 12/83 CFE)	Curso	20	20	Indicar as páginas dos comprovantes	
1.2	Especialização na área/área afim (Res.No. 14/77 e 12/83 CFE; 03/99, 01/01 e 01/07 CNE)	Curso	30	30	Indicar as páginas dos comprovantes	
1.3	Curso de curta duração na área ou áreas afins (carga horária mínima de 08h)	Hora	0,1	10	Indicar as páginas dos comprovantes	
1.4	Curso na área ou áreas afins	Título	80	80	Indicar as páginas dos comprovantes	
2.	Atividades Acadêmicas					
2.1	Trabalho de conclusão de curso de graduação na área ou áreas afins	Monografia	30	30	Indicar as páginas dos comprovantes	
2.2	Estágios realizados durante a graduação (com duração mínima de 40 horas por estágio). NÃO incluir as horas de Estágio Supervisionado do TCC	Hora	0,2	20	Indicar as páginas dos comprovantes	
2.3	Atuação como bolsista de iniciação científica, iniciação tecnológica ou do PET (por semestre). Períodos que coincidam com a realização de estágios (item 2.2) NÃO serão computados. Anexar declaração da PR- PPG e/ou do tutor do PET	Semestre	10	50	Indicar as páginas dos comprovantes	

2.4	Atuação como monitor (por semestre). Anexar declaração da PR-Graduação	Semestre	10	50	Indicar as páginas dos comprovantes		
2.5	Atuação como bolsista de extensão (por semestre). Anexar declaração da PR-Extensão	Semestre	10	50	Indicar as páginas dos comprovantes		
2.6	Palestra proferida em evento científico.	Palestra	2	10	Indicar as páginas dos comprovantes		
Atuação total na Formação e Atividades acadêmicas		PONTOS: _____					

II. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA (MÁXIMO 700 PONTOS)

Itens Avaliados	Unidade de Pontuação	Pontos por unidade	Máximo de pontos no item	Nº da página p/ localizar os comprovantes na documentação	Número de unidades	Atuação no item
1.	Produção científica na área ou áreas afins (nos últimos 5 anos)					
1.1	Resumo em evento internacional	Resumo	6	30	Indicar as páginas dos comprovantes	
1.2	Resumo em evento nacional	Resumo	3	15	Indicar as páginas dos comprovantes	
1.3	Resumo em evento regional	Resumo	1	5	Indicar as páginas dos comprovantes	
1.4	Artigo publicado em periódico indexado (qualis A1)*	Artigo	50	300	Indicar as páginas dos comprovantes	
1.5	Artigo publicado em periódico indexado (qualis A2)*	Artigo	40	240	Indicar as páginas dos comprovantes	
1.6	Artigo publicado em periódico indexado (qualis A3)*	Artigo	30	180	Indicar as páginas dos comprovantes	
1.7	Artigo publicado em periódico indexado (qualis A4)*	Artigo	20	120	Indicar as páginas dos comprovantes	
1.8	Artigo publicado em periódico indexado (qualis ≤ B1)*	Artigo	15	30	Indicar as páginas dos comprovantes	

1.9	Primeiro autor ou autor de correspondência em artigos Qualis A	Artoria em artigos	10	60	Indicar as páginas dos comprovantes		
1.10	Primeiro autor ou autor de correspondência em artigos Qualis ≤ B1	Artoria em artigos	5		20	Indicar as páginas dos comprovantes	
1.11	publicado por editoras	Livro	30		60	Indicar as páginas dos comprovantes	
1.12	Livro traduzido e publicado por editoras	Livro	10		20	Indicar as páginas dos comprovantes	
1.13	Capítulo de livro publicado por editora	Capítulo	15		45	Indicar as páginas dos comprovantes	
Itens Avaliados		Unidade de Pontuação	Pontos por unidade	Máximo de pontos no item	Nº da página p/ localizar os comprovantes na documentação	Número de unidades	Pontuação no item
2.	Produção técnica na área ou áreas afins (nos últimos 5 anos)						
2.1	Depósito de patente de produto, formulação ou processos	Depósito	25		50	Indicar as páginas dos comprovantes	
2.2	Patente de produto, formulação ou processos	Patente	40		80	Indicar as páginas dos comprovantes	
Ponto total na Produção Científica		PONTOS: _____					

* O Qualis dos artigos estará disponível no site:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>. Pesquisar por (Evento: Quadriênio 2017-2020; Área de Avaliação: Ciências Biológicas II).

III – ATUAÇÃO PROFISSIONAL (MÁXIMO 350 PONTOS)

Itens Avaliados	Unidade de Pontuação	Pontos por unidade	Máximo de pontos no item	Nº da página p/ localizar os comprovantes na documentação	Número de unidades	Pontuação no item
1.	Atuação Profissional (nos últimos 5 anos)					
1.1	Exercício do magistério no ensino pré-escolar, fundamental, técnico ou médio	Ano	5	20	Indicar as páginas dos comprovantes	
1.2	Exercício do magistério no ensino superior	Semestre	10	80	Indicar as páginas dos comprovantes	
1.3	Ministração de curso técnico na área ou áreas afins (carga horária mínima de 40 h/a)	Curso	2	10	Indicar as páginas dos comprovantes	
1.4	Orientação de bolsista no ensino de graduação	Bolsista/ ano	2,5	10	Indicar as páginas dos comprovantes	
1.5	Orientação de monografia de graduação	Aluno	2,5	10	Indicar as páginas dos comprovantes	
1.6	Participação em banca de monografia	Banca	2	10	Indicar as páginas dos comprovantes	
1.7	Orientação de monografia de especialização	Aluno	5	20	Indicar as páginas dos comprovantes	
1.8	Experiência profissional na área não listada acima	Ano	5	80	Indicar as páginas dos comprovantes	
1.9	Experiência profissional em áreas afins não listadas acima	Ano	2,5	25	Indicar as páginas dos comprovantes	
1.10	Prêmios acadêmicos ou profissionais recebidos por mérito dado por entidade científica ou profissional	Prêmio	10	50	Indicar as páginas dos comprovantes	
1.11	Aprovação em concurso público de nível superior na área	Aprovação	5	20	Indicar as páginas dos comprovantes	
1.12	Estágio supervisionado extracurricular (mínimo 120h)	Estágio	3	15	Indicar as páginas dos comprovantes	
Pontuação total na Atuação Profissional		PONTOS: _____				
TOTAL FINAL DE PONTOS						

ANEXO IV

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS - VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital nº XX/202X – Programa de Pós-Graduação em XXX, que sou:

- () Negro (preto/pardo)
() Indígena
() Quilombola
() Pessoa com deficiência (PCD).

Especificar a deficiência: _____.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na possibilidade de aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada*

* Exclusivo para candidatos indígenas e quilombolas